



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2949-21/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082- Manter Programa de Assistencia Farmacêutica

(329)33903200000000040 - Material, Bem ou Serviço Para Dist.Gratuita.....R\$100.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082- Manter o Programa de Assistencia Farmacêutica

(333)339032000000004503 - Material,Bem ou Serviço Para Dist.Gratuita.....R\$50.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2123- Manter a frota de veiculos

(388)33903000000000001 - Material de Consumo.....R\$50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda